



PROJETO DE LEI Nº 540, DE 2020

Institui o "Dia do Combate à apologia Comunista" no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Institui, no âmbito do Estado, o dia 08 de novembro como o Dia do Combate à apologia Comunista.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diametralmente oposto ao que promete em sua teoria utópica, o comunismo carrega uma trajetória marcada por Estados totalitários, servidão econômica, massacres, deportações maciças e genocídio cultural, além de fome, miséria e desesperança generalizada. Responsável por mais de cem milhões de mortes, o comunismo é a ideologia mais mortal da história — e que segue fazendo vítimas, como atestam os casos de Cuba, Venezuela e Coreia do Norte.

A face oposta da mesma moeda, o comunismo compartilha da mesma essência totalitária e coletivista do nacional-socialismo, duas ideologias que marcaram com sangue o século XX. Mas, se por um lado o nazismo sofre a repreensão moral da população e a censura justa da nossa jurisprudência, os insidiosos e nefastos ideais comunistas permanecem incólumes no Brasil. Veículos midiáticos, setores artísticos e personalidades influentes que prestigiam políticos e partidos que celebram a sangrenta história comunista e pretendem reeditá-la no Brasil.

Ao redor do mundo, diversas datas anticomunistas foram instituídas. Na União Européia, Canadá e Estados Unidos, em 23 de agosto celebra-se o "Black Ribbon Day", em memória as vítimas do stalinismo e do nazismo. Em 2017, o presidente americano Donald Trump proclamou nos Estados Unidos o 07 de Novembro como o Dia Nacional

das Vítimas do Comunismo. No quarto sábado do mês de Novembro, celebra-se na Ucrânia o Dia da Memória das Vítimas do Holodomor, um genocídio causado pela União Soviética de Josef Stálin, em que cerca de 3,5 milhões de ucranianos morreram de fome entre 1932 e 1933.

Sendo assim, visamos lembrar os crimes do comunismo e combater seu ideário, de forma de prevenir a instalação do regime, bem como conscientizar a população acerca do poderoso exercício democrata e da importância das instituições democráticas, da liberdade de expressão e do livre comércio.

Diante de todo exposto, resta demonstrado não só o caráter meritório da propositura, mas também sua inequívoca legalidade, com fulcro no artigo 24 da Constituição Federal, motivo pelo qual, para o bem de nossa sociedade, pedimos sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19/8/2020.

a) Frederico d'Avila - PSL